



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA**

**EDITAL Nº 02/2023  
PPGAF/UFC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA (PPGAF), PARA O NÍVEL DE DOUTORADO, COM INGRESSO PARA O 2º (SEGUNDO) SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS: NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAF), sediado no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), comunica a abertura de inscrições à seleção para o preenchimento de até 3 (três) vagas para o curso de Doutorado.

O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

Os candidatos ao nível de Doutorado terão a oportunidade de desenvolver os trabalhos de dissertação com foco nas seguintes Linhas de pesquisa (Área de estudo): Fitossanidade (Fitopatologia: Etiologia de Doenças Fúngicas, 1 vaga); Melhoramento Genético e Sementes (Melhoramento Vegetal, 1 vaga e Produção e Tecnologia de Sementes, 1 vaga). A linha de pesquisa e área de estudo pretendida deverá ser especificada no formulário de inscrição. Os candidatos selecionados deverão ser alocados em uma das linhas de pesquisa supramencionadas, obedecendo a ordem de classificação para cada área pretendida obedecendo o limite de vagas.

Os candidatos selecionados deverão ser alocados sob a supervisão de um orientador a ser indicado pela Comissão Coordenadora. Procurar-se-á designar um orientador que atue na linha de pesquisa indicada pelo candidato, observando-se, ainda, que a designação desse orientador será feita em consonância com o número de orientados por orientador e a disponibilidade para orientação de cada orientador.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* pelo site: [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public). O processo de inscrição consistirá do preenchimento *online* do formulário de inscrição e da submissão eletrônica dos documentos abaixo listados:

A. Ficha de inscrição complementar devidamente preenchida (ANEXO I) com 1 foto 3x4 (recente);

B. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF ou do passaporte se for estrangeiro;

C. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma e do histórico escolar de graduação;

D. Apenas para candidatos ao curso de Doutorado: cópia (legível e sem rasuras) do histórico escolar de mestrado e diploma; o diploma pode ser substituído por uma declaração de provável conclusão (a data de defesa deverá ser anterior à data de ingresso/matricúla no PPGAF) com anuência do orientador e do coordenador do curso, ou ainda, pela ata de defesa do curso de Mestrado expedida pela instituição responsável.

E. Apenas para candidatos ao curso de Doutorado, exige-se a comprovação de pelo menos um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES superior ou igual a B2 na área de Ciências Agrárias I (quadriênio 2017-2020). O artigo deve acompanhar a cópia da página da plataforma sucupira/qualis periódicos

atestando o qualis da publicação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

F. Envio do anexo II (planilha de contagem de títulos) com todos os documentos comprobatórios necessários conforme item 3.4 e ANEXO II;

A documentação acima listada deverá ser escaneada (**não recomendamos fotografias dos documentos, estes devem estar legível e sem rasura**) e enviada em arquivo único (formato PDF) no ato da inscrição *online*, através do botão “selecionar arquivo”. **Não faz-se necessário a autenticação dos documentos.** O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

Após a inscrição o candidato deverá encaminhar cópia do comprovante da inscrição no processo seletivo (documento gerado pelo sistema) para o seguinte e-mail: [fitotec@ufc.br](mailto:fitotec@ufc.br).

### 3. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido por uma Comissão de Seleção a ser indicada pela Coordenação do PPGAF, composta por pelo menos dois professores e um representante estudantil. A Comissão de Seleção se extinguirá automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do referido Programa, para ciência e encaminhamentos devidos. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no site do programa ([www.ppgaf.ufc.br](http://www.ppgaf.ufc.br) – aba processo seletivo) em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo ao curso de Doutorado compreenderá três etapas, a saber: (I) Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória); (II) arguição oral de conhecimento na área pretendida (eliminatória e classificatória) e (III) prova de títulos (classificatória).

#### 3.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para homologação das inscrições será avaliado o perfil dos candidatos, conforme critérios de elegibilidade definidos a seguir e checados através da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da inscrição.

Os Candidatos às vagas de Doutorado deverão apresentar curso superior de duração plena em Agronomia (Bacharelado ou Engenharia Agrônômica) ou Bacharelado em Biologia ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Bioquímica ou Bacharelado em Biotecnologia, sendo considerado a compatibilidade com a linha de pesquisa de acordo com a ficha de inscrição complementar (ANEXO I) conforme edital de seleção, todos os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), além do título de Mestre em Fitotecnia ou em área afim.

A incompatibilidade do perfil exigido bem como documentação listada no item 2 deste edital ausente, não preenchida adequadamente e/ou ilegível acarretará em eliminação direta do candidato no processo seletivo. As informações relativas a homologação (deferimento ou indeferimento) das inscrições serão lançadas diretamente na página do Programa (<https://ppgaf.ufc.br/pt/editais-e-selecao/>).

#### 3.2 ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise do histórico escolar é de caráter eliminatório com peso equivalente a 30% do resultado final.

Para o nível de doutorado, será considerado(a) aprovado(a) na primeira etapa o(a)

candidato(a) que tiver, no histórico escolar da graduação e do mestrado, índice de rendimento acadêmico (IRA) individual igual ou superior a 6,00 ou média equivalente ao IRA Individual maior ou igual a 6,0, sendo esta pontuação nota de corte para a avaliação dos demais critérios que integraram a nota final dessa etapa.

Crerios avaliativos para composiçao da nota final da análise do histórico escolar: serão somados à nota média das disciplinas, o nº de reprovações (em que consideramos -1 a cada reprovaçao e 0 para nenhuma), o tempo médio do curso (em que consideramos 0 para o tempo normal e -1 por semestre a mais) e nº de disciplinas realizadas dentro da área, 0,25 pontos a cada disciplina realizada, considerando-se o máximo de 2 pontos. Essa soma foi multiplicada pela pontuaçao relativa à nota do curso pela CAPES, em que considerou-se nota 7 (1 ponto); 6 (0,85 pontos); 5 (0,7 pontos) e 4 (0,55 pontos), sendo o resultado dessa etapa correspondente a 30% da nota final (zero a três pontos).

### **3.3. ARGUIÇÃO ORAL DE CONHECIMENTO**

Somente realizará(ão) segunda etapa o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa.

A segunda etapa, com peso equivalente a 40% do resultado final, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em arguição oral de conhecimento. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o conhecimento na linha de pesquisa/área de concentraçao pretendida, currículo e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formaçao acadêmico-profissional, tendo duração máxima de 20 minutos.

Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza e objetividade bem como capacidade para elaboração de trabalhos científicos e perfil para pesquisa.

Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 02 (dois) ou 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora e docentes do PPGAF.

A arguição oral de conhecimentos ocorrerá exclusivamente através de videoconferência. Orientações específicas para realização desta arguição serão definidas e divulgadas aos candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa pela Comissão de Seleção.

O não comparecimento no dia e horário agendado implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

A nota atribuída por cada membro da Comissão de Seleção será um valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com uma casa decimal.

A nota final de cada candidato nesta etapa é a média aritmética, com uma casa decimal, das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção;

Será considerado aprovado(a) na arguição oral de conhecimentos, o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo o resultado dessa etapa correspondente a 40% da nota final (zero a quatro pontos).

O Programa não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

A arguição oral de conhecimentos será gravada em áudio e/ou vídeo.

Os critérios e suas respectivas pontuações serão distribuídas da seguinte forma: conhecimento na linha de pesquisa/área de concentraçao pretendida até 4,0 pontos; currículo e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formaçao acadêmico-profissional até 2,0 pontos; capacidade de sustentação dos argumentos com clareza e objetividade até 3,0 pontos; capacidade para elaboração de trabalhos científicos até 0,5 ponto e perfil para pesquisa serão avaliados até 0,5 ponto.

### 3.4 PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos, com peso equivalente a 30% do resultado final, considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme planilha de pontuação (ANEXO IV), com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes, desde que contenha documentação comprobatória.

**A prova de títulos apresenta caráter classificatório.** A planilha de contagem de títulos deverá ser preenchida pelo candidato e constar de fotocópias dos documentos comprobatórios, seguindo a sequência da planilha e com numeração sequencial. Todos os documentos (Anexos I e II, bem como as cópias comprobatórias) deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único (formato PDF) no ato da inscrição online, conforme especificado no item 2 deste edital.

A documentação e as informações fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título. Candidatos que não enviarem a documentação para a prova de títulos receberão nota 0 (zero).

## 4. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será composto pela média ponderada das notas da análise do histórico escolar (30%), da arguição oral de conhecimento (40%) e da prova de títulos (30%). Esse resultado será utilizado para classificar o candidato dentro da área temática escolhida no ato da inscrição.

Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate na ordem que segue: (I) maior nota na arguição oral de conhecimento; (II) maior número de artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos na linha de pesquisa escolhida pelo candidato; e (III) candidato mais velho.

O resultado final será publicado na página do Programa (<https://ppgaf.ufc.br/pt/editais-e-selecao/>) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas e divulgadas pela Comissão de Seleção a cada etapa da avaliação, conforme Art 1º, Inciso XXV da Resolução nº 4/CEPE de 2017.

O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

**A Coordenação do PPGAF e a comissão de Bolsas não asseguram a concessão imediata de bolsa de estudos aos candidatos. As bolsas serão distribuídas quando disponíveis e respeitando a ordem de classificação.**

A divulgação do resultado final indicará os candidatos pelo número de inscrição e com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente e seguidos da indicação “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos. Candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser convocados em caso de não interesse de candidatos aprovados e classificados, até o período de ajuste de matrícula do semestre letivo.

Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, conforme Art 1º, Inciso XXVII da Resolução nº 14/CEPE de 2013, alterado pela Resolução nº 17/CEPE de 2016.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

Os recursos serão recebidos por e-mail ([fitotec@ufc.br](mailto:fitotec@ufc.br)) ou através de processos físicos em momento oportuno (ver cronograma) na Coordenação do Programa no período da manhã das 08 às 12h. Todos os recursos deverão conter um endereço eletrônico válido de e-mail para o recebimento das respostas aos recursos.

O candidato que interpuser recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso antes da etapa seguinte. Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no site ou na Coordenação do PPGAF, para interposição de recursos, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção.

Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realização das provas, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização das provas juntamente com atestado ou declaração médica. O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos da inscrição.

Eventuais documentos físicos enviados pelos candidatos aprovados, mas não classificados, ou reprovados e aos com indeferimento da inscrição, poderão ser retirados na secretaria do programa no prazo de 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**


<b>ETAPAS DO CONCURSO</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições <i>online</i>	<b>21/07 a 04/08 de 2023</b>
Resultado da homologação das inscrições	<b>04/08 de 2023</b>
Prazo recursal	<b>07 e 08/08 de 2023</b>
Resultado (recursos)	<b>09/08 de 2023</b>
1ª etapa: análise do Histórico escolar	<b>10 a 15/08 de 2023</b>
Resultado 1ª etapa	<b>16/08 de 2023</b>
Prazo recursal	<b>17 e 18/08 de 2023</b>
Resultado (recursos da 1ª etapa)	<b>19/08 de 2023</b>
2ª etapa: arguição oral de conhecimento	<b>21 a 25/08 de 2023</b>
Resultado (2ª etapa e títulos)	<b>26/08 de 2023</b>
Prazo recursal (2ª etapa e títulos)	<b>28 a 29/08 de 2023</b>
Resultado final preliminar da seleção	<b>30/08 de 2023</b>
Prazo recursal (Resultado final preliminar)	<b>31/08 a 06/09 de 2023</b>
Resultado final definitivo da seleção	<b>07/09 de 2023</b>

Fortaleza/CE, 21 de julho de 2023.

Profa. Rosilene Oliveira Mesquita  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia  
 Profa. Cândida Hermínia Campos de Magalhães  
 Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia  
 Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti  
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

E-mail: [fitotec@ufc.br](mailto:fitotec@ufc.br) Telefone: 85. 3366-9670

## ANEXO I (Ficha de Inscrição Complementar)

 <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA</b> <b>TELEFONE: (85) 3366-9670 - E-mail: fitotec@ufc.br</b>			Colar neste espaço uma foto recente (3x4) <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>	
<b>NOME:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Nº IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR/UF:</b>	
<b>CIDADE (NASCIMENTO):</b>	<b>ESTADO (NASCIMENTO):</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
<b>E-MAIL (Legível):</b>			
<b>MARQUE (COM ATENÇÃO) UM X (NO QUADRO) APENAS EM UMA DAS OPÇÕES ABAIXO, REFERENTE A ÁREA TEMÁTICA DE SUA ESCOLHA [Marcação em mais de um quadro exclui automaticamente o(a) candidato(a)]:</b>			
<b>LINHA DE PESQUISA (ÁREA DE ESTUDO)</b>			<b>DOUTORADO</b>
Melhoramento Genético e Sementes (Melhoramento Vegetal)			<input type="checkbox"/> (Doutorado)
Melhoramento Genético e Sementes (Produção e Tecnologia de Sementes)			<input type="checkbox"/> (Doutorado)
Fitossanidade (Fitopatologia: Etiologia de Doenças Fúngicas)			<input type="checkbox"/> (Doutorado)

**Declaro estar ciente e aceitar de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. Além disso, afirmo que as informações prestadas, bem como a documentação encaminhada à Coordenação deste Programa (PPG Agronomia/Fitotecnia) expressam a verdade.**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Planilha de Contagem de Títulos

Nome do candidato \_\_\_\_\_  
 Área temática \_\_\_\_\_

ITENS/MESTRADO E DOUTORADO	Pontuação unitária	Pontuação candidato	Pontuação comissão	Página
<b>1. CURSOS DE FORMAÇÃO</b>				
1.1 Técnico em agropecuária ou área correlata	2,5			
Graduação em: 1.2 Agronomia (Bacharelado ou Engenharia Agrônômica)	10,0			
1.3 Bacharelado em Biologia	5,0			
1.4 Bacharelado em Bioquímica	5,0			
1.5 Bacharelado em Biotecnologia	5,0			
1.3 Bacharelado em Ciências Agrárias e Engenharia Florestal	5,0			
1.4 Aperfeiçoamento em área correlata (duração mínima: 180 h)	2,5			
1.5 Pós-Graduação em área correlata (Especialização) mínimo 360h	3,0			
1.6 Curso de mestrado em Fitotecnia	10,0			
1.7 Curso de mestrado em área correlata (área afim)	5,0			
<b>Pontuação obtida no item 1</b>				
<b>Total máximo no item 1 (20,0 pontos para Mestrado e 25,0 pontos para Doutorado)</b>				
<b>2. DISCIPLINAS CURSADAS LIGADAS A LINHA DE PESQUISA</b>				
Apenas para mestrado, listar disciplinas cursadas na graduação				
2.1	2,0 pts/disc. com nota final igual ou superior a 8,0			
2.2				
2.3				
2.4				
2.5				
2.6				
2.7				
2.8				
Apenas para doutorado, listar disciplinas cursadas durante o mestrado				
2.1	1,0 pts/disc. com nota final igual ou superior a 8,0			
2.2				
2.3				
2.4				
2.5				
2.6				
2.7				
2.8				
2.9				
2.10				
<b>Pontuação obtida no item 2</b>				
<b>Total máximo no item 2 (10,0 pontos para mestrado e doutorado)</b>				
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
3.1 Artigo Publicado/aceito em A1 como 1º autor	8,0			
	Demais autores	4,0		
3.2 Artigo Publicado/aceito em A2 como 1º autor	6,0			
	Demais autores	3,0		
3.3 Artigo Publicado/aceito em A3 como 1º autor	4,0			
	Demais autores	2,0		
3.4 Artigo Publicado/aceito em A4 como 1º autor	3,0			
	Demais autores	1,5		
3.5 Artigo Publicado/aceito em B1 como 1º autor	2,0			
	Demais autores	1,0		
3.6 Artigo Publicado/aceito em B2 como 1º autor	1,0			
	Demais autores	0,5		
3.7 Artigo Publicado/aceito em B3 como 1º autor	0,5			
	Demais autores	0,25		
3.8 Artigo Publicado/aceito em B4 como 1º autor	0,25			
	Demais autores	0,1		
3.7 Resumo simples publicado em anais de eventos (máx. 10)	0,1			



3.8 Resumo expandido publicado em anais de eventos (máx. de 10)	0,25			
3.9 Texto acadêmico, circular técnica, boletim técnico e similares (máx. de 05)	0,5			
3.10 Livro como 1º autor <b>*Sem comitê editorial e ISBN não serão considerados, livros com menos de 30 páginas também não serão considerados.</b>	5,0			
Demais autores	2,5			
3.11 Capítulo de livro como 1º autor <b>*Sem comitê editorial e ISBN não serão considerados, capítulos de livros com menos de 5 páginas também não serão considerados.</b>	2,0			
Demais autores	1,0			
<b>Pontuação obtida no item 3</b>				
<b>Total máximo no item 3 (30,0 pontos para mestrado e doutorado)</b>				
<b>4. EVENTOS E PARTICIPAÇÕES</b>				
4.1 Banca de defesa: TCC ou Monografia	2,0			
4.2 Participação em evento regional (máximo de 05 eventos)	0,5			
4.3 Participação em evento nacional (máximo de 05 eventos)	1,0			
4.4 Participação em evento internacional (máximo de 05 eventos)	2,0			
4.5 Organização de evento (máximo de 05 eventos)	1,0			
4.6 Palestras, cursos, oficinas ministradas em evento técnico ou científico (máximo de 05 eventos) <b>* Seminário em disciplinas de pós-graduação não são considerados</b>	2,0			
<b>Pontuação obtida no item 4</b>				
<b>Total máximo no item 4 (20,0 pontos para mestrado e 15,0 pontos para doutorado)</b>				
<b>5 – TREINAMENTOS</b>				
5.1 Bolsista de aperfeiçoamento (máx 01 ano)	2,0 pt/sem			
5.2. Bolsista de Iniciação Científica, PET, Extensão, Monitoria ou Empresa Jr. (máx 04 anos) <b>*Item exclusivo para candidato ao curso de Mestrado</b>	2,0 pts/sem			
5.3 Estágio no Exterior (máximo de 02 anos)	3,0 pts/sem			
5.4 Estágio Nacional (máximo de 02 anos)	1,0 pts/sem			
5.5 Experiência profissional comprovada (máximo de 4 anos)	2,0 pts/sem			
5.6 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 40h (máximo de 5 cursos) <b>* exceto cursos de informática e idiomas</b>	1,0 pt/curso			
5.7 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 20h e inferior a 40h (máximo de 5 cursos) <b>* exceto cursos de informática e idiomas</b>	0,5 pt/curso			
5.8 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 8h e inferior a 20h (máximo de 5 cursos) <b>* exceto cursos de informática e idiomas</b>	0,25 pt/curso			
5.9 Orientações, Co-orientações (trabalho de conclusão de curso, monografia, etc) (máximo de 5 orientações ou co-orientações)	1pts			
<b>Pontuação obtida no item 5</b>				
<b>Total máximo no item 5 (20,0 pontos para mestrado e doutorado)</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO = (Σ itens 1 a 5)/10</b>				

**Obs.**

- Não serão avaliados Currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.
- A comprovação de artigos e boletins poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página, acompanhada da página da plataforma sucupira/qualis periódicos atestando o qualis da publicação ([https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta\\_GeralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta_GeralPeriodicos.jsf)); artigos aceitos deverão apresentar carta/e-mail/comunicação institucional/editorial confirmando o status de aceite do artigo; artigos com pendências, em revisão ou em qualquer tipo de tramitação que impossibilite a conclusão de seu status como aceite não serão considerados.
- A comprovação de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica.
- Capítulos de livros devem apresentar primeira página do capítulo, capa, contracapa, índice/sumário e ficha catalográfica.
- A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia do certificado de publicação/apresentação.
- Comprovação de participação em eventos deverá ser feita com certificado de participação. A cópia do resumo não poderá ser utilizada para essa comprovação.

- A comprovação da experiência profissional deverá ser feita pela apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do contrato profissional.
- A comprovação das bolsas deverá ser feita através de documentos institucionais (ex. pró-reitoria). Declarações do orientador não serão aceitas.
- A comprovação das disciplinas cursadas ligadas a linha de pesquisa deverá ser feita pela apresentação de cópia do histórico escolar.
- Utilizar o Qualis 2017-2020 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.
- **A tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida pelo candidato deverá ser anexada à documentação de comprovação do currículo (modelo a ser impresso, no sítio eletrônico do programa, em “Processo Seletivo”).**

**\*\*\*COMPROVAÇÕES INDEVIDAS NÃO SERÃO COMPUTADAS**